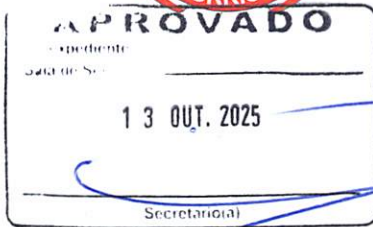




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 257/2025

ADIR CUNICO – NOVO, Vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, **requerendo informações sobre quanto a diferença de valores entre os partos realizados de forma particular no Hospital Nossa Senhora de Fátima e os partos realizados através do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e o IGHASMAT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que compete ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, acompanhando a legalidade, transparência e regularidade dos atos administrativos na área da saúde pública;

Considerando a relevância social e econômica do tema, dada a possibilidade de haver discrepâncias entre valores praticados em partos particulares e aqueles remunerados com recursos públicos no âmbito do convênio;

Considerando que a disponibilização de informações claras sobre critérios de formação de preços, tabelas, memórias de cálculo e itens remunerados é imprescindível para assegurar economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos;

Considerando que de forma particular a realização do procedimento de parto Cesária tem o custo de R\$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais) com acompanhamento pré-natal durante todo o período de gravidez.

Considerando que o mesmo procedimento realizado através do Consorcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires, o mesmo procedimento tem o custo aos cofres públicos de R\$ 4.103,05 (quatro mil cento e três reais e cinco centavos).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que no Termo de Convênio nº. 02/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e IGHASMAT, tem o valor previsto de R\$ 1.494.354,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Considerando que o valor abrange a realização de 110 (cento e dez) partos mensalmente.

Considerando que o valor unitário para realização de cada parto perfaz 13.585,03 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Considerando, por fim, que tais informações são indispensáveis para o exercício do controle externo, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência (Art. 37, caput, da Constituição Federal), requer-se informações acerca da diferença dos valores apontados, nos termos do presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2025.


ADIR CUNICO – NOVO
Vereador